PUBLICADO NO PLACAR DA PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ EM 11 / 09 / 2023
Italo Brasil Costa Campos
Secretário Municipal de Administração
Port.: 096 Mat.: 311

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

Decreto nº 026/2023, de 11 de setembro de 2023.

´´Constitui a Comissão Municipal para o processo de escolha para provimento do cargo de Gestor Escolar das unidades escolares do Município de Itacajá-TO, e dá outras providências´´.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Constituição da República e Lei Municipal 512/2017 de 26 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que prevê o provimento da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação dos conselheiros CME-Conselho Municipal de Educação, CACS-FUNDEB- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação e Secretaria de Municipal de Educação e CAE – Conselho de Alimentação Escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERADO a necessidade de nomear gestores escolares aptos a assumirem papéis de liderança em cada escola na Rede Municipal de Ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras, comprometendo- se com o aprimoramento educacional do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir processo seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de gestor Escolar, que se regerá em conformidade com as normas constantes em Edital, a ser realizado a partir de avaliação de conhecimentos, avaliação de títulos, experiência profissional e Projeto de Gestão.

Art. 3º. A Comissão Organizadora que avaliará o Processo Seletivo terá as atribuições de analisar, juntamente com a Secretaria Municipal de

PUBLICADO NO PLACAR DA PREF. MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EM 11 / 09 / 2023
Itallo Brasil Costa Campos
Secretário Municipal de Administração
Port.: 096 Mat.: 311

Educação, as inscrições dos candidatos, lavrar e assinar atas de todas as reuniões e terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º. Fica instituída a Comissão de Teste Seletivo, encarregada pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO para seleção de Gestor Escolar, no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Itacajá, assim composta:

a) Jucileny Francisca de Oliveira – Presidente;

b) Itallo Brasil Costa Campos – 1° Secretário;

c) Marcella Almeida de Sousa – 2 ° Secretária;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão participar e se inscrever como candidatos no processo seletivo, incluindo aqueles cônjuges ou parentes de candidatos até o segundo grau.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA:30221412115

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA:30221412115
Dados: 2023.09.11 10:27:13 -03'00'

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal